



Câm
e

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.475 DE 13 DE dezembro DE 2013.
Projeto de Lei nº 111/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação do lote que menciona a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **MAICON AUTO POSTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.117/0001-05, a titularidade do lote 04, quadra 05, com área total de 2.450.00m², localizada no distrito de Vale dos Sonhos, Município de Barra do Garças-MT, tendo sido o mesmo avaliado no valor total de R\$ 7.680,75 (sete mil seiscientos oitenta reais e setenta e cinco centavos), pertencente à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 3.373, conforme Memorial Descritivo e Mapa da área em anexo.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Art. 2º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º O prazo de inalienabilidade deverá estar previsto no Título Definitivo de Propriedade com o prazo que melhor convier ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de dezembro de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal